

# Energia verde e mais barata para o seu negócio.

A Heineken e a Raízen, juntas,  
oferecem o programa Heineken  
Energia Verde.

Energia renovável com mais  
economia e zero investimento  
para os PDVs Heineken!

- ✓ Sem instalação
- ✓ Sem custo de investimento
- ✓ Sem fidelidade

Uma parceria:

**raízen | Heineken®**



EST. 1873



# TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO

Este documento serve para você:



Fazer parte de uma **transição energética** com a **Raízen**, obtendo benefícios através de uma energia limpa e produzida conjuntamente com a **Raízen**

Ser sócio de uma **usina de geração renovável** através da locação de cotas de participação do Consórcio liderado pela **Raízen**

Pagar de acordo com as cotas de participação do Consórcio e a performance da usina de geração renovável, **sem custo de investimento e sem instalação**



Sua **parceria** com a Raízen:



Contratação



Definição das suas cotas



Pagamento mensal de acordo com as cotas de participação do Consórcio e o desempenho da usina



Possibilidade de término antecipado

## CONSORCIADA (VOCÊ)

### Contratante:

Razão Social: MONTEIRO BAR E LANCHONETE LTDA – CNPJ nº 44.477.385/0001-58

E-mail: guaruja.varandas@gmail.com

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 263 GG - Guarujá/SP CEP 11410310

### Titular da conta de luz:

Nome: VALDENIR JOSE MONTEIRO – CPF nº 068.569.518-25

E-mail: guaruja.varandas@gmail.com

Endereço: Rua Santos, 380 apt. 142, Pitangueiras - Guarujá/SP CEP 11410-330

## CONSÓRCIO

Razão Social: Consórcio RZ SP IV – CNPJ nº 41.668.273/0001-96

**Consorciada Líder: Raízen GD Ltda – CNPJ nº 28.986.143/0002-14**

E-mail: talita.ribeiro@raizen.com e gabriel.gomes@raizen.com

Endereço: Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, 1º andar, parte 1.42, Bairro Loteamento Santa Rosa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13414-157

# CONDIÇÕES COMERCIAIS

## PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Distribuidora: SP - ELEKTRO

Nº da Instalação da Unidade Consumidora: 2560089

Quantidade de Cotas: 4,89/1.3596.000/12

Valor Base do Pagamento Mensal: R\$ 1.229,92 por mês, referente a cláusula de variação

Vencimento: todo dia 22

Nº do Cliente: B10523182

Valor da Cota: R\$ 251,43/mês

Performance Alvo: 2.064,00 por mês

## PRAZOS E PENALIDADES



**Duração:** 60 meses, renovando-se automaticamente se não denunciado até 180 dias antes do término.



**Descumprimento do Pagamento Mensal:** multa de 2% do valor devido, mais juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação positiva do IPCA.



**Prazo para aumento ou redução de Unidades Consumidoras, mudanças de endereço e/ou de empresas:** VOCÊ deverá comunicar com 180 dias de antecedência pelo e-mail [doc.energia@raizen.com](mailto:doc.energia@raizen.com). O descumprimento do prazo poderá causar a perda de créditos de energia, além do pagamento dos valores devidos no período.

# CONDIÇÕES GERAIS

## 01. QUEM SÃO AS PARTES?



### CONSÓRCIO

formado por consumidores de energia reunidos para explorar Usina(s) de Micro ou Minigeração de Energia Renovável - EMPREENDIMENTO, a(s) qual(is) injeta(m) energia na rede da Distribuidora, utilizada pelas consorciadas via Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, em conformidade com a legislação vigente.



### CONSORCIADA (VOCÊ)

consumidora que se junta ao **CONSÓRCIO** por meio deste Termo e está ciente de que a compensação de energia será apenas de sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) situada(s) na área da Distribuidora, e que a mudança desta(s) para outra área pode resultar na saída do **CONSÓRCIO**.

## 02. AS SUAS COTAS DA USINA

- ✓ O **EMPREENDIMENTO** é dividido em cotas – VOCÊ contrata a quantidade indicada neste Termo e pode aumentá-la a depender da disponibilidade de cotas e mediante a aprovação do **CONSÓRCIO**.
- ✓ A quantidade de cotas contratada pode ser ajustada pelo **CONSÓRCIO** para aumentar a eficiência na participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e VOCÊ deverá ser comunicado com 5 dias de antecedência.
- ✓ Se VOCÊ não discordar expressamente, o ajuste será automático e o Pagamento Mensal será ajustado na mesma proporção.





## 03. QUANTO VOCÊ PAGARÁ?

O Pagamento Mensal será definido conforme a quantidade de cotas contratada por VOCÊ e será composto pelas seguintes parcelas:

$$\text{Pagamento Mensal} = \text{Aluguel} + \text{Performance}$$

- 1 **Aluguel:** 60% do valor de cada cota será devido a título de aluguel da cota e rateio dos custos e taxa de administração destinada à **CONSORCIADA LÍDER** do **CONSÓRCIO**

$$\text{Aluguel} = 60\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor de Cada Cota}$$

- 2 **Performance:** 40% do valor de cada cota será devido a título da performance do **EMPREENDIMENTO**, considerando que:

- A Se a performance do **EMPREENDIMENTO** no período for igual à Performance Alvo, será devido apenas o valor previsto no item "2" acima

$$\text{Performance} = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor de Cada Cota}$$

- B Se a performance do **EMPREENDIMENTO** for maior do que a Performance Alvo, à Parcela Performance será acrescido, para cada 1% de geração que exceder a Performance Alvo, o equivalente a 2,5% do valor da Parcela Performance

$$(1 + \Delta p) = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor da Cota} \times (1 + \Delta p)$$

- C Se a performance do **EMPREENDIMENTO** for menor que a Performance Alvo, à Parcela Performance será reduzido, para cada 1% de geração que exceder a Performance Alvo, o equivalente a 2,5% do valor da Parcela Performance

$$(1 + \Delta p) = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor da Cota} \times (1 - \Delta p)$$

$$\Delta p = \left( \frac{\text{Performance Apurada}}{\text{Performance Alvo}} - 1 \right) * 2,5$$

O valor do **Pagamento Mensal**:

- Será proporcionalmente reduzido ou suspenso se o **EMPREENDIMENTO** falhar (no todo ou em parte), e não caberá qualquer compensação a VOCÊ.
- Será revisto caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos, taxas ou reajustes que o impactem para adequá-lo às modificações, independentemente de qualquer formalidade.
- Inclui eventual complemento de valores devidos por VOCÊ em meses anteriores que não tenham sido cobrados pelo **CONSÓRCIO**, por atrasos da Distribuidora na alocação dos créditos de energia.
- Será reajustado de acordo com a inflação energética, que é aplicada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica para o custo de eletricidade, observando a sua classificação tarifária (ex: B1, B3 etc).



## 04. COMO E QUANDO VOCÊ PAGARÁ?

VOCÊ deverá realizar o 1º **Pagamento Mensal** após a primeira compensação de créditos nas suas contas de energia:

- Pague até o Vencimento – O **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o prazo de pagamento como uma mera liberalidade, podendo voltar atrás a qualquer momento a seu critério.

- O **CONSÓRCIO** pagará todos os tributos incidentes, e **VOCÊ** pagará os tributos de sua conta de luz.
- Se **VOCÊ** não pagar quaisquer cobranças devidas até o Vencimento:
  - a) será devido os acréscimos estabelecidos nas Condições Comerciais.
  - b) o **CONSÓRCIO** e/ou a **CONSORCIADA LÍDER** e/ou suas sociedades Afiliadas poderão compensar créditos que possuam contra **VOCÊ** ou contra suas sociedades Afiliadas em outros contratos já celebrados.

## 05. COMO E O QUE ACONTECE SE A NOSSA RELAÇÃO ACABAR?

### Término antecipado SEM penalidades



- a) não obtenção, em até 6 meses contados da assinatura deste Termo:
  - a.1) da aprovação para conexão do **EMPREENDIMENTO** pela Distribuidora; e/ou
  - a.2) do licenciamento ambiental para implantação e/ou operação do **EMPREENDIMENTO**.
- b) impossibilidade (regulatória, técnica ou financeira) de manutenção do SCEE;
- c) ocorrência de evento que comprovadamente impeça a execução deste Termo por mais de 180 dias;
- d) falência, insolvência ou deferimento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos **PARCEIROS**; e/ou
- e) sem motivo, por qualquer dos **PARCEIROS**, mediante notificação escrita com 180 dias de antecedência, desde que o **EMPREENDIMENTO** já esteja conectado à rede de distribuição. Nessa hipótese, permanecem vigentes todas as obrigações até a data do encerramento ou até a última compensação de energia realizada pela Distribuidora, o que ocorrer por último.

Em qualquer caso, o **CONSÓRCIO** deverá requerer o imediato descadastramento da(s) sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) do SCEE do **EMPREENDIMENTO** junto à Distribuidora.

### Término antecipado COM penalidade



#### será cobrado 3x o valor do último Pagamento Mensal

- a) inadimplemento das obrigações de qualquer das partes, não sanadas no prazo de 60 dias após notificação; e/ou
- b) rescisão de outro(s) contrato(s) comercial(is) vigente(s) celebrado entre a Raízen S/A e a **CONSORCIADA** em caso de culpa da **CONSORCIADA**.

## 06. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES

### Este Termo:



- a) prevalece sobre tudo o que nós tratamos sobre o mesmo assunto, nos **vinculando e obrigando** os nossos sucessores.
- b) é um **título executivo extrajudicial**, inclusive para cobrança de valores devidos pelas obrigações que acordamos aqui.
- c) é regido e interpretado pela **lei brasileira**.
- d) será assinado e aceito com **assinaturas eletrônicas/digitais**, válida e vinculativa, ou com assinatura cursiva de um dos nossos representantes, dispensando-se qualquer exigência legal de que seja impresso e concordamos que uma cópia eletrônica possui o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.
- e) se alguma cláusula for considerada nula, o resto do Termo **continua válido**.
- f) se a lei ou a regulação mudarem, nós negociaremos a alteração deste Termo mantendo suas bases. Se não for possível mantê-lo, será extinto, sem penalidades.
- g) qualquer problema será resolvido no foro da **Cidade de São Paulo – SP**.

**O CONSÓRCIO:**

- a) é responsável pela posse, operação e manutenção integral do **EMPREENDIMENTO**, por si ou por terceiros contratados.
- b) poderá ceder ou transferir sua posição, seus direitos e obrigações, a qualquer de suas Afiliadas, às Afiliadas da **CONSORCIADA LÍDER**, consórcios, associações, terceiros e/ou parceiros comerciais, sem necessidade da sua concordância prévia.

**VOCÊ:**

- a) não poderá ceder ou transferir sua posição no **CONSÓRCIO**.
- b) se obriga a manter o sigilo das informações e documentos compartilhados, não as divulgando a terceiros.
- c) garante que o(s) signatário(s) deste Termo possui(em) poderes para representá-lo, assim, o **CONSÓRCIO** não precisa verificar e VOCÊ não poderá pedir a anulação deste Termo por esse motivo.
- d) deve respeitar o **Código de Conduta** ([www.raizen.com.br](http://www.raizen.com.br)), especialmente os Princípios de Negócios ali indicados, incluindo, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde os Parceiros desenvolvem suas atividades.
- e) autoriza o uso da sua marca para promoção deste negócio nos materiais publicitários da Raízen.
- f) outorga à **CONSORCIADA LÍDER** os poderes abaixo previstos para representá-la em assuntos relacionados à administração do **CONSÓRCIO**, inclusive perante órgãos públicos.

**Conforme art. 684 Código Civil, a Consorciada outorga à Consorciada líder, em caráter irrevogável e irretratável, poderes gerais necessários para que a represente em todo e qualquer assunto interno do Consórcio, os quais advêm da sua função de administradora, representante e líder do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, à (a) representação das Consorciadas nas deliberações do Consórcio e perante terceiros, inclusive ANEEL e a concessionária de energia local; à assinatura de qualquer alteração do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, tais como atos de ingresso e saída de Consorciada, extinção do Consórcio e outras deliberações, registros e arquivamentos que porventura sejam necessários, perante todas as Juntas Comerciais existentes no país; à tomada de todas as medidas necessárias para a assinatura de quaisquer documentos que sejam exigíveis para viabilizar o enquadramento do Consórcio e Unidades Consumidoras na modalidade de compensação de créditos de Geração Compartilhada; inclusive para a tomada de medidas referentes à eventual exclusão de Consorciada em caso de inadimplemento no pagamento de eventual valor de contribuição; (b) poderes especiais, para autorizá-la a receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio e/ou à sua condição de Consorciada; e (c) outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos e acordos, transigir e renunciar a direitos para assegurar o funcionamento regular do Consórcio.**

**NÓS:**

- a) declaramos que Sociedades Afiliadas são empresas do grupo econômico da **CONSORCIADA LÍDER (Raízen S/A)** ou da **CONSORCIADA**, não abrangendo os acionistas da **CONSORCIADA LÍDER**
- b) nos comprometemos a observar as leis e regras aplicáveis ao Termo, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção; e a não dar ou receber, oferecer ou solicitar, pagamento ou benefício que constitua vantagem indevida ou, ainda, prática ilegal.
- c) declaramos que cumprimos a legislação brasileira sobre privacidade e Proteção de Dados Pessoais, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas setoriais ou gerais.
- d) nos obrigamos a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso somente para executar as suas obrigações, respeitando este Termo e todas as leis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, não podendo tratar Dados Pessoais de outra forma.

COMO NOS FALAMOS?	CONSÓRCIO	CONSORCIADA (VOCÊ)
Comunicações Formais	<a href="mailto:notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com">notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com</a>	<a href="mailto:guaruja.varandas@gmail.com">guaruja.varandas@gmail.com</a>
Outras Comunicações	<a href="mailto:fiscalizacaocar@raizen.com">fiscalizacaocar@raizen.com</a>	<a href="mailto:guaruja.varandas@gmail.com">guaruja.varandas@gmail.com</a>



Piracicaba, 14 de Fevereiro de 2023.

**CONSORCIADA (VOCÊ)**

MONTEIRO BAR E  
LANCHONETE LTDA

VALDENIR JOSÉ MONTEIRO

**CONSORCIADA LÍDER**

Raízen GD Ltda.

## SOLAR 18913 - VALDENIR JOSE MONTEIRO - 06856951825.pdf

Documento número #330423df-8619-4e19-9b5d-9c7f86cbc3ee

Hash do documento original (SHA256): d4fdedc7e1634ce24c0b720ca25e6a3ff31bc136386936463ea825fc98ad7de7

---

## Assinaturas

### Valdenir José Monteiro

CPF: 068.569.518-25

Assinou como contratante em 14 fev 2023 às 16:37:32

### Gabriel Ramos Gomes

CPF: 434.102.338-14

Assinou como contratada em 17 fev 2023 às 14:27:23

### Fabricio Vieira da Silva

CPF: 130.284.756-26

Assinou como testemunha em 14 fev 2023 às 16:38:28

### Lucas Fernandes Teixeira

CPF: 393.851.258-00

Assinou como testemunha em 15 fev 2023 às 09:22:05

### Talita Fernanda Ribeiro

CPF: 342.989.298-84

Assinou como contratada em 16 fev 2023 às 18:11:23

---

## Log

14 fev 2023, 16:24:17	Operador com email beatriz.santos@terceirizadoraizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b criou este documento número 330423df-8619-4e19-9b5d-9c7f86cbc3ee. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2023 (16:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 fev 2023, 16:24:20	Operador com email beatriz.santos@terceirizadoraizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: guaruja.varandas@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdenir José Monteiro e CPF 068.569.518-25.

14 fev 2023, 16:24:20	Operador com email beatriz.santos@terceirizadoraizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: Gabriel.Gomes@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Ramos Gomes e CPF 434.102.338-14.
14 fev 2023, 16:24:21	Operador com email beatriz.santos@terceirizadoraizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: fabricio.silva@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabricio Vieira da Silva e CPF 130.284.756-26.
14 fev 2023, 16:24:21	Operador com email beatriz.santos@terceirizadoraizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: lucas.teixeira@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Fernandes Teixeira e CPF 393.851.258-00.
14 fev 2023, 16:24:21	Operador com email beatriz.santos@terceirizadoraizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: Talita.Ribeiro@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Talita Fernanda Ribeiro e CPF 342.989.298-84.
14 fev 2023, 16:37:33	Valdenir José Monteiro assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail guaruja.varandas@gmail.com. CPF informado: 068.569.518-25. IP: 187.21.82.21. Componente de assinatura versão 1.447.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
14 fev 2023, 16:38:29	Fabricio Vieira da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabricio.silva@raizen.com. CPF informado: 130.284.756-26. IP: 179.220.120.120. Componente de assinatura versão 1.447.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
15 fev 2023, 09:22:05	Lucas Fernandes Teixeira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas.teixeira@raizen.com. CPF informado: 393.851.258-00. IP: 200.211.166.35. Componente de assinatura versão 1.447.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 fev 2023, 18:11:23	Talita Fernanda Ribeiro assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail Talita.Ribeiro@raizen.com. CPF informado: 342.989.298-84. IP: 200.211.166.35. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
17 fev 2023, 14:27:23	Gabriel Ramos Gomes assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail Gabriel.Gomes@raizen.com. CPF informado: 434.102.338-14. IP: 200.211.166.35. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
17 fev 2023, 14:27:24	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 330423df-8619-4e19-9b5d-9c7f86cbc3ee.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 330423df-8619-4e19-9b5d-9c7f86cbc3ee, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).